



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários o firmamento do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 002/2022- FMAS, foi publicado no **PLACARD** no dia **22 de dezembro de 2022**, na forma do Art. 21, §3 da Lei 8.666/93, conforme aviso abaixo:

**Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia.**

**Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**

Processo Adm. nº 2022000029. Objeto: Aditivo ao Contrato nº 002/2022, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INACIOLÂNDIA/GO CNPJ Nº 14.868.880/0001-27. CONTRATADA: ATITUDE CONSULTORIA - PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 09.469.010/0001-45. Objeto do Contrato: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tudo conforme termo de referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de **RS 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** com vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima.

Inaciolândia/GO, 22 de dezembro de 2022.

Inaciolândia de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2022.

**REGIANE FRANCELINA FERREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação